



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CI: 39/2018

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2018.

De: Contabilidade
Para: Ajur

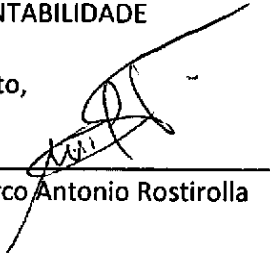
Ref.: Parecer resposta recurso Impacto

Segue o meu parecer contábil referente ao recurso da empresa Impacto Conservação e Manut. Comercio Eirelli

Acompanha o parecer cópia do termo de abertura folha 1, cópia do Termo de encerramento folha 224 e balanço Patrimonial da Empresa Átria Serviços folhas de 210 a 214.

CONTABILIDADE

Grato,



Marco Antonio Rostirolla

Parecer Contábil que se trata do recurso impetrado pela Empresa Impacto Conservação Manut. E Comercio Eireli, no pregão presencial, realizado pelo Conselho Regional de Medicina no dia 14/06/2018, para contratação de serviços continuados de limpeza e conservação em geral conforme edital processo nº 002/2018.

O presente certame tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços continuados de limpeza e conservação em geral, (todo serviço de manutenção e conservação), copeiragem, recepcionista, artífice de manutenção, agente patrimonial e encarregado, com fornecimento de materiais de limpeza conforme item 24.1 deste termo de referência, serviços a serem executados nas dependências da Sede, Subsedes e Seccionais do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – Cremerj.

Das Alegações da Empresa Impacto:

A Empresa Impacto Conservação e Mant. E Comércio Eirelli, vencida no certame realizado no dia 14/06/2018 na Sede do Cremerj, alega que a empresa vencedora, Átria Serviços, tem objeto social incompatível com o objeto da licitação em questão.

Objeto Social da Átria: O Objeto da Sociedade será de prestação de serviços de limpeza geral (Não especializada), de prédios de qualquer tipo: residenciais, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvam atividades comerciais e de serviços de instalações de clientes, limpeza no interior de prédios, manutenção e disposição de lixos, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionado a dar apoio à manutenção e conservação das instalações de prédios, serviços de preparo de documentos, digitação de textos, apoio e secretaria, transcrição e preparação de documentos.

De acordo com a empresa recorrente o objeto apresentado pela empresa vencedora do certame é justamente o oposto que solicita o objeto.

Com bem menciona a Empresa Atria Serviços em suas contrarrazões, a nomenclatura está de acordo com que consagra o próprio IBGE/CONCLA – Comissão nacional de classificação. CNAE 8121-4/00

O IBGE em nota explicativa diz que a subclasse compreende os serviços de limpeza em geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos, e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços.

As vedações são: Coleta transporte de entulhos, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e vapor e semelhantes, serviços combinados de apoio a edifícios, serviços de imunização e controle de pragas urbanas, serviços de limpeza e tratamento de piscinas, serviços de limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação, refrigeração de ar, manutenção de jardins e gramados, lavagem de tapetes, carpetes e cortinas e serviços domésticos.

O item 12 do termo de referência do edital de licitação do referido certame, não solicita nenhum dos serviços acima mencionado e que são vedados pela IBGE para o CNAE 8121-4/00. O objeto social apresentado pela empresa vencedora, está compatível com o objeto apresentado no edital e portanto não há de se falar em inabilitação da empresa vencedora do certame por conta de objeto não compatível.

DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO: A recorrente alega que a Empresa vencedora do certame, não utilizou em sua planilha de custos os impostos do regime o qual esta submetida e sim pelo lucro presumido.

A condição de optante do Simples Nacional não impede a microempresa ou a empresa de pequeno porte de participar de licitação cujo objeto envolva a cessão de mão-de-obra (Acórdão nº 2798/2010-Plenário TCU). Esse entendimento decorre do fato de que nem a Lei Complementar nº 123/2006, tampouco a Lei de Licitações nº 8.666/93 fazem qualquer proibição nesse sentido.

A recorrida apresentou proposta de acordo com a legislação e não foi utilizado os benefícios da legislação para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme bem relata o recorrente em seu recurso assim com determina a legislação que regulamenta as Microempresas e Empresas de Pequeno porte (LC 123/06):

A Legislação 123/06 no seu artigo 17 parágrafo XII

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra

Trecho do recurso impetrado pela empresa Impacto

" Em fácil leitura a planilha da recorrente poderá ser identificado que a mesma não utilizou as alíquotas do PIS e COFINS a qual se encontrava no Simples Nacional, utilizando de alíquotas de 3,00% de COFINS e 0,65% de Pis sendo estas inerentes ao regime do lucro presumido."

Diante do exposto, não vejo fundamento legal para inabilitar a licitante vencedora do certame neste quesito.

8.2.4 – Descumprimento relativo à Qualificação Econômica- Financeira

a) A recorrente alega que o Balanço Patrimonial não foi apresentado na forma da lei, que o referido (fls. 977 a 981) não possui registro de autenticação na Junta Comercial, registro que não confunde com o registro do Balanço Patrimonial, exigidos nos itens 8.2.4 a) 21-1 do edital, que em momento algum a administração solicitou a autenticação do termo de abertura e encerramento, e sim do Balanço Patrimonial, que o termo de abertura encerramento do livro, a licitante pode inserir qualquer documento feito em Excel, para atender as condições do edital e chamar de Balanço Patrimonial.

O que solicita o Edital em questão:

8.2.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
--

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta:

Nota-se que no item 8.2.4 o edital é claro quando menciona NA FORMA DA LEI

Fundamento: Balanço Patrimonial autêntico na forma da lei observando o cumprimento de suas formalidades intrínsecas a seguir:

- 1) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000(R1);
- 2) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea "a". do art. 10, da ITG 2000(R1);
- 3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea "b", do art. 10, da ITG 2000(R1). -Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;
- 4) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular. fundamentado no art. 14 da ITG 2000(R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;
- 5) Boa Situação Financeira, fundamentado no inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95;
- 6) Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do Contador no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado e está em situação regular perante ao seu Conselho Regional de Contabilidade, fundamentado no inciso V, do art. 2º, da Resolução CFC 1363/11; art. 177 da Lei nº 6.404/76. O Exercício de qualquer atividade contábil é prerrogativa do profissional da Contabilidade em situação regular perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Gosto de lembrar que o novo **Código Civil** (Lei 10.406/02) substituiu o **Código Comercial** que regia as empresas, ou seja, o **Código Comercial** não existe mais desde então. Agora tratamos todas as questões relacionadas a empresa com o **Código Civil** a partir do art. 966 até o art. 1.195 no **Livro II - Do Direito de Empresa**. A exigência do Livro Diário consta no §2º do art. 1.184 e vamos transcrever abaixo para uma maior clareza:

Art. 1.184. No **Diário** serão lançadas, com **individualização [sic]¹, clareza e caracterização do documento** respectivo, **dia a dia**, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa.

[...]

§ 2º **Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico**, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária. (grifos nossos).¹ Individualização.

Como é observado no processo 002/2018 – Pregão 002/2018, nas páginas 975 a 981, verifica-se que a empresa cumpriu todas as obrigações na forma da lei exceto o item 06, entretanto esse item fica vinculado ao edital conforme Resolução CFC 1363/11 inciso VI conforme abaixo:

Art. 2º A Declaração de Habilitação Profissional - DHP Eletrônica - será utilizada nos seguintes documentos:

I - Relatório de Auditoria;

II - Laudo e/ou Parecer Pericial;

III - Livro Diário;

IV - DECORE;

V - Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial;

VI - por solicitação de Editais de Licitação;

O Termo de Abertura do livro diário apresentado pela recorrida, consta o registro na Junta Comercial, apresenta numeração das páginas de 001 a 224, assim como o termo de encerramento apresenta o exercício social a que se refere. A página do Balanço Patrimonial da recorrida, apresenta a numeração 210 a 214, portanto dentro do intervalo das páginas do termo de abertura do livro diário.

Ora, se o Balanço Patrimonial deve constar dentro do Livro Diário que por sua vez é numerado tipograficamente da primeira à última página, o Balanço deve ter um número de página. Balanço sem número de página contraria o próprio Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

Diante do exposto, não vejo fundamento legal para inabilitar a licitante vencedora do certame, em função que a recorrente desconhecer a legislação que versa sobre apresentação do Balanço Patrimonial.

Esse é o meu entendimento,

SMJ

Marcos Antonio Rostirolla
Contador Cremerj
Cre: 068083/0-3

FL 1093

FL 975

R
R

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 224 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 224, com número de ordem 10 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa, ATRIA SERVICOS TECEIRIZADOS LTDA EPP, NIRE 33.2.1004058-8, de 04/09/2015 CNPJ. 11.430.698/0001-00, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2018.

[Handwritten Signature]

ALINE FONSECA MORAES
Administrador

[Handwritten Signature]

EDUARDO LUDOVICO DA SILVA
Contador - CRC 4443804

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ATRIA SERVICOS TECEIRIZADOS LTDA EPP
Protocolo: 00-2018/068318-7 NIRE: 33.2.1004058-8 #
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 10 registrado sob o número 00003179541.

Data: 12/04/2018

Alberio L. Vitor
Metr. 00000055

00-2018/068318-7
ALINE FONSECA

[Handwritten Signature]

Matriz. Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXXXF9A99. Conf. por: [Handwritten Signature]

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2018.

ALBERTO CANDIDO BERNARDES SURT. DO TABELIAO

0000-15002 YNE Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

000918AC 650914

INSTITUTO ALBERTO CANDIDO BERNARDES

Rua Senador Dantas, 39
Rio de Janeiro - RJ
11.031-202

0000-15002

11.031-202

[Handwritten signatures and initials]

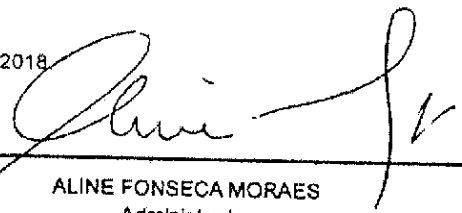
FL 1094
R
FL 976
R

224

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 224 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 224, com número de ordem 10 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2017 a 31/12/2017 da empresa ATRIA SERVICOS TECEIRIZADOS LTDA EPP.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2018



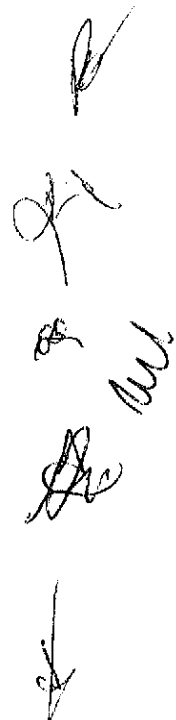
ALINE FONSECA MORAES
Administrador



EDUARDO LUDOVICO DA SILVA
Contador - CRC 4443804

Matriz: Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXXXA7AD. Cont. par: 4.37
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018. Serventia : 1.98
TJ-RJ : 7.55
Total : 7.55
LEONILDO CANDIDO BERNARDES - SUPEL. DO TABELADO
OAB-15001 BYK Consulte em <https://www5.tjrj.jus.br/sitepublico>
08893876 CABO 913

22.º Ofício de Notas
Substituto
LEONILDO CANDIDO BERNARDES
Rua Senador Dantas, 39
Rio de Janeiro - RJ
CPF 21.011.762
08893876



ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ 11.439.698/0001-00

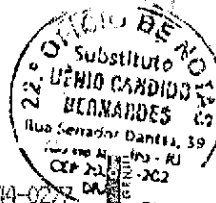
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2018

		Em R\$	
ATIVO	Nota	31.12.2017	31.12.2018
ATIVO CIRCULANTE			
		2,305,345.63	2,127,965.71
DISPONIBILIDADES	8	188.40	1,871.69
CAIXA		188.40	1,861.69
BANCO SANTANDER		-	10.00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RENDA FIXA	6	2,217,020.96	2,051,639.19
APLICAÇÕES DE RENDA FIXA		1,840,466.31	1,896,667.00
APLICAÇÃO EM CDB/RDB - SANTANDER		1,840,466.31	1,892,667.00
APLICAÇÃO TÍT. CAPITALIZ. - SANTANDER		-	3,000.00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS		376,554.65	155,972.19
BANCO DO BRASIL - CP 60		1,449.64	1,356.63
BANCO DO BRASIL - LP 100		66,776.07	29,174.80
APLICAÇÃO FUNDOS INVEST - SANTANDER		309,329.94	125,441.76
CONTAS A RECEBER		46,931.43	64,906.73
CLIENTES DIVERSOS		46,931.43	64,906.73
ADIANTAMENTOS TRABALHISTAS		3,898.97	6,726.33
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		3,898.97	6,726.33
OUTROS CRÉDITOS		33,484.00	-
EMPRESTIMO SÓCIO		33,484.00	-
IMPOSTOS, ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		3,821.87	3,821.87
TRIBUTOS FEDERAIS A COMPENSAR		3,821.87	3,821.87
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
		7,994.48	6,441.89
IMOBILIZADO	8	7,994.48	6,441.89
BENS IMOBILIZADOS		28,841.01	21,993.03
MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO		11,888.03	9,270.03
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		1,000.00	1,000.00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		13,972.98	11,723.00
(-) DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO		(18,846.55)	(16,551.14)
MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO		(6,607.37)	(6,500.52)
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		(333.33)	(233.32)
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		(11,706.85)	(10,817.30)
INTANGÍVEL	6	-	-
ATIVOS INTANGÍVEIS		750.00	750.00
SOFTWARE		750.00	750.00
(-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE		(750.00)	(750.00)
TOTAL DO ATIVO		2,313,340.09	2,133,407.60

Alina Fonseca Moraes
ALINE FONSECA MORAES
SÓCIO DIRETOR - CPF: 072.639.037-25

Eduardo Ludovico da Silva
EDUARDO LUDOVICO DA SILVA
CONTADOR - CRC/RJ 44.438/O-4
CPF 457.098.157-72

Matriz. Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0272
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Lote: X00000FAPAZ. Cont. por: Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.
Serventia : 5.57
TJ-FUNDOS : 1.98
Total : 7.55
CENIO CANDIDO BERNARDES-SUBST. DO TABELIAO
BCC-15000 FID Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>
0889464 650912



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ 11.430.898/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

		Em R\$	
PASSIVO	Nota	31.12.2017	31.12.2016
ATIVO CIRCULANTE			
OUTRAS OBRIGAÇÕES		147,345.71	126,080.06
FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS		57,009.30	50,843.32
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		40,809.64	38,182.21
TRIBUTOS SIMPLES A PAGAR	9	40,809.64	38,160.13
CONTRIBUIÇÕES S/SERVIÇOS TERCEIROS		-	22.08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE SALÁRIOS		16,199.88	12,661.11
INSS A RECOLHER		4,988.49	2,648.78
FGTS A RECOLHER		10,998.49	9,817.84
IRRF S/ SALÁRIO E PRO-LABORE		212.88	154.68
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		-	39.81
DIVERSOS		90,336.41	76,236.74
DESPESAS COM PESSOAL A PAGAR		89,176.87	74,673.73
SALÁRIOS A PAGAR		82,468.97	68,765.54
DÉCIMO TERCEIRO A PAGAR		1,439.34	247.97
PRO-LABORE A PAGAR		5,268.36	5,225.10
RESCISÃO DE CONTRATO A PAGAR		-	153.12
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		-	282.00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		1,169.74	563.01
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
		2,166,994.38	2,007,327.84
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		320,000.00	320,000.00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		320,000.00	320,000.00
DE DOMICILIADOS NO PAÍS	10.a	320,000.00	320,000.00
BRUNELLA FONSECA MORAES		192,000.00	192,000.00
ALINE FONSECA MORAES		128,000.00	128,000.00
RESERVAS DE LUCROS		320,000.00	320,000.00
OUTRAS RESERVAS DE LUCROS		320,000.00	320,000.00
LUCROS ACUMULADOS		1,626,994.38	1,367,327.84
TOTAL DO PASSIVO		2,313,340.09	2,133,407.80

ALINE FONSECA MORAES
SÓCIO DIRETOR - CPF: 072.659.037-25

EDUARDO LUDOVICO DA SILVA
CONTADOR - CRC/RJ 44.438/O-4
CPF 457.098.157-72

Matriz - Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0900
Certifico e dou fé que a presente, com a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXXOFAM6. Conf. por: [assinatura]
Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2018. Serventia : 5.57
Tribunais : 1.98
Total : 7.55
LENIO CANDIDO BERNARDES-SUBST. DO TABELADO
OCC-14999 OBX Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
 CNPJ 11.430.898/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016.

DISCRIMINAÇÃO	Nota	Em R\$	
		31.12.2017	31.12.2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		3,158,694.69	3,233,333.65
RECEITA AUFERIDA NO PAÍS		3,158,694.69	3,233,333.65
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3.f	3,158,694.69	3,233,333.65
IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITA SIMPLES NACIONAL	9	491,084.05	527,384.89
		491,084.05	527,384.89
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2,667,610.64	2,705,948.76
CUSTOS SOBRE VENDAS E OU SERVIÇOS		1,840,782.98	2,011,821.79
CUSTO COM PESSOAL		1,797,450.20	2,007,429.78
OUTROS CUSTOS		43,332.78	4,392.01
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		826,827.66	694,126.97
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		575,164.94	476,333.70
AGUA E ENERGIA		5,592.54	5,560.82
ALUGUEL E CONDOMÍNIO		25,407.60	31,377.60
COMUNICAÇÕES		6,823.59	8,983.85
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		2,459.80	2,620.41
MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO		2,495.99	3,786.38
PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS		19,736.38	14,526.89
PUBLICAÇÃO E PROPAGANDA		0.00	56.98
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS		80,909.75	73,538.76
DESPESA COM PESSOAL		246,738.40	254,369.58
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		50,617.45	6,579.30
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	3.c	2,095.41	2,135.97
HONORÁRIOS DA DIRETORIA		72,000.00	48,400.00
OUTRAS DESPESAS		60,288.03	24,397.16
RECEITAS FINANCEIRAS		175,147.88	221,896.35
RENTABILIDADE APLIC. FINANCEIRA	3.g	175,147.88	221,896.35
DESPESAS FINANCEIRAS		2,476.17	40,358.04
JUKOS E MULTAS	3.g	9.22	228.24
DESPESAS BANCÁRIAS		2,466.95	2,723.20
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		0.00	37,406.60
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		424,334.43	399,331.58
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		0.00	0.00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		0.00	0.00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		424,334.43	399,331.58

[Assinatura]
 ALINE FONSECA MORAES
 SÓCIO DIRETOR - CPF: 072/839.037-25

[Assinatura]
 EDUARDO LUDOVICO DA SILVA
 CONTADOR - CRC/RJ 44.438/O-4
 CPF 457.098.157-72

[Assinatura]

22º OFFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Substituto
GENIO CANDIDO BERNARDES
 Rua Senador Dantas, 39
 Rio de Janeiro - RJ
 CEP 21040-002

[Assinatura]

Matriz. Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X01X0000FAMAS. Cont. por: Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.

Serventia : 5.57
 ILUFINDOS : 1.98
 Total : 7.55

GENIO CANDIDO BERNARDES - SUBSTITUTO TABELIAO
 CCDC-14998 YLT Consulte em <https://www.tci.jus.br/sitepublico>

03894861800910

ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ 11.430.898/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

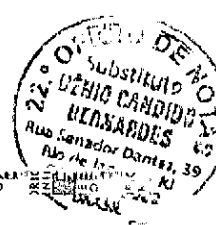
EVENTOS	CAPITAL	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Em R\$
SALDO NO INÍCIO PERÍODO EM 01/01/2017	320.000,00	-	-	320.000,00	-	1.367.327,54	2.007.327,54
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	424.334,43	424.334,43
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-	-	-	-	-	(265.667,59)	(265.667,59)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2017	320.000,00	-	-	320.000,00	-	1.525.994,38	2.165.994,38
MUTAÇÃO DO PERÍODO	-	-	-	-	-	158.666,84	158.666,84
SALDO NO INÍCIO PERÍODO EM 01/01/2016	320.000,00	-	-	320.000,00	-	1.276.388,28	1.915.388,28
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	399.331,58	399.331,58
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-	-	-	-	-	(307.392,32)	(307.392,32)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2016	320.000,00	-	-	320.000,00	-	1.367.327,54	2.007.327,54
MUTAÇÃO DO PERÍODO	-	-	-	-	-	91.939,26	91.939,26

ALINE FONSECA MORAES
SÓCIO DIRETOR - CPF: 072.639.037-25

EDUARDO LUDOVICO DA SILVA
CONTADOR - CRC/RJ 44.438/O-4
CPF 457.098.157-72

FL 1098

FL 980



Matriz: Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277
Certificado e autêntico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Local: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.
SERVENTE
DENIO CANDIDO ULTRABOES
CPF: 000.000.000-00
E-mail: denio@denio.com.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ 11.430.898/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

FL 981

R

	Em R\$	
DISCRIMINAÇÃO	31.12.2017	31.12.2016
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	424,334.43	398,331.68
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	2,095.41	2,135.97
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO DO PERÍODO	426,429.84	401,467.65
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1,827.36	-2,619.29
CONTAS A RECEBER	17,975.30	114,407.59
OUTROS CRÉDITOS	-33,484.00	0.00
FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS	6,165.98	8,697.00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	15,099.67	-28,878.89
CAIXA LÍQUIDO APLICADO-ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS	7,584.31	91,608.41
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO / INTANGÍVEL	-4,647.98	0.00
CAIXA LÍQUIDO APLICADO-ORIGINADO EM INVESTIMENTOS	-4,647.98	0.00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-265,667.59	-307,392.32
CAIXA LÍQUIDO APLICADO-ORIGINADO EM FINANCIAMENTOS	-265,667.59	-307,392.32
AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	163,698.58	185,681.64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	2,053,510.78	1,867,829.14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	2,217,209.36	2,053,510.78
AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	163,698.58	185,681.64

[Assinatura]
ALINE FONSECA MORAES
SÓCIO DIRETOR - CPF: 072.639.037-25

[Assinatura]
EDUARDO LUDOVICO DA SILVA
CONTADOR - CRC/RJ 44.438/O-4
CPF 457.098.157-72

Matriz. Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Gols: X00000000002. Conf. por:
 Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2018.
 Serventia : 1.57
 T3-FLUIDOS : 1.98
 Total : 7.55
 UENIO CANDIDO BERNARDES - CRES DO TABELA
 ODC-14995 P02 Consulte em https://www.trj.jus.br/sitepublico

